

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

RUA CEL JOSÉ MARCELINO

CNPJ : 08.357.618/0001-15

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

| COTAÇÃO | DATA | DESCRIÇÃO |
|------------|-------------|---|
| 00008/24 | 30/01/2024 | Locação de imóvel para funcionamento das atividades do centro de referência de assistência so |
| ABERTURA | ENCERRAMENT | CENTRO DE CUSTO RESPONSÁVEL |
| 30/01/2024 | 30/01/2024 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARLI DÉBORA PEREIRA PAIVA |

| PRODUTO | | | |
|----------------------|---|-----------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 1 | 023.006.032 LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO | MÊS | 12 |
| PROPOSTANTES | | | |
| CODIGO | NOME | VLR UNIT. | TOTAL |
| 44 | PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO | 600,00 | 7.200,00 |
| PROPOSTANTE VENCEDOR | | VLR UNIT. | TOTAL |
| 44 | PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO | 600,00 | 7.200,00 |
| PREÇO MÉDIO DO ÍTEM | | 600,00 | 7.200,00 |

| RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES | | | |
|---------------------------------------|---------------------------|--------------------|----------|
| CÓDIGO | PROPOSTANTES | | VALOR |
| 44 | PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO | 08.264.111/0021-60 | 7.200,00 |

| RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES | | |
|-------------------------------------|---------------------------|----------|
| CÓDIGO | PROPOSTANTES | VALOR |
| 44 | PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO | 7.200,00 |
| TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES | | 7.200,00 |



Aprovado por:



JUSTIFICATIVA REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades do centro de referência de assistência social- CRAS do Município de Marcelino Vieira/RN.

Fundamentado no Art.74, Inciso V da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Contratado: PAROQUIA DE SANTO ANTÔNIO inscrita no CNPJ nº 08.264.111/0021-60, localizada a Rua Monsenhor Walfredo Gurgel nº 05 Marcelino Vieira-RN.

A razão de escolha do Locador acima identificado deu-se em razão das características e localização do imóvel, levando-se em conta o espaço é localizada na área de fácil acesso e considerando ainda:

- a necessidade da contratação de locação imóvel para funcionamento do CRAS
- que o imóvel possui espaço suficiente para o atendimento que se pretende
- que a Administração Pública, não disponibiliza imóvel próprio disponível para instalação mencionada;
- que o preço proposto está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município;
- os custos de intervenção;
- a indisponibilidade de imóveis na zona urbana de Marcelino Vieira, capazes de atender a demanda solicitada, disponibilidade e em situação compatível com os objetivos da pretendida locação, no bairro a ser implantado o serviço já descrito;

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação, tendo em vista as características apresentadas, dentro de critérios objetivos, e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

O valor proposto global é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos) anualmente.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a “**Locação de imóvel para funcionamento das atividades do centro de referência de assistência social- CRAS do Município de Marcelino Vieira/RN**”.



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Secretaria Municipal
de Assistência Social - SEMAS



Logo após encaminhamento ao setor competente com a finalidade de comprovação da existência de crédito orçamentário e despachos cabíveis.

É o que temos a Justificar

Marcelino Vieira-RN, 02 de fevereiro de 2024.


Arli Débora Pereira de Paiva
Secretário Municipal de Assistência Social